

Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.NUEPRIM.001 - Página 1/3	
Título do Documento	NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA EM RIM	Emissão: 09/08/2021	Próxima revisão: 09/08/2025
		Versão: 1	

Capítulo I

Disposições preliminares, objetivos, características

Art. 1º O Núcleo de Ensino e pesquisa em Rim (NuEPRim) foi instituído pelo Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), por meio da Resolução SEI 480/2021, publicada no Boletim de Serviço da Instituição, nº 335.

Art. 2º O Núcleo estará vinculado ao Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica (SGPIT) da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP) e será composto por profissionais do HC e da UFTM.

Art. 3º Trata-se de um núcleo composto por uma equipe multidisciplinar que tem como objetivos desenvolver atividades de pesquisa, ensino, extensão e assistência, por meio do diagnóstico das biópsias renais.

Capítulo II

Competências

Art. 4º São competências do Núcleo:

I – atender as demandas de ensino em nefropatologia, por meio de oferta de disciplinas, reuniões semanais e orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação no âmbito do HC e da UFTM;

II – viabilizar pesquisas com alunos de iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado tendo o rim como alvo no âmbito do HC e da UFTM;

III- viabilizar a formação de um biobanco para desenvolver pesquisa em rim, ampliando a produção científica dos grupos de pesquisa da UFTM, bem como formação de rede com pesquisadores de outras instituições que desenvolvam pesquisa nessa linha;

IV – viabilizar eventos e cursos de aperfeiçoamento em nefropatologia;

V- realizar o diagnóstico das doenças em biópsias renais para as instituições interessadas e os hospitais da rede Ebserh.

Capítulo III

Composição

Art. 5º O Núcleo foi nomeado e composto por membros do quadro funcional do HC-UFTM e da UFTM, em portaria da Superintendência, com a seguinte constituição:

I – docente, representante da UFTM, como coordenador;

II – médico patologista, Responsável Técnico (RT), representante da UFTM;

III – três biomédicos, representantes da UFTM;

IV – médico patologista, representante do HC;

V – médico nefrologista, representante do HC;

VI – enfermeiro da Unidade de Terapia Renal (UTR), representante do HC.

Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.NUEPRIM.001 - Página 2/3	
Título do Documento	NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA EM RIM	Emissão: 09/08/2021	Próxima revisão: 09/08/2025
		Versão: 1	

Capítulo IV

Mandato

Art. 6º O mandato dos membros do Núcleo pode ser alterado, conforme necessidade definida pelo Núcleo.

Parágrafo único. No caso de substituição ou inserção de um ou mais membros, os nomes dos integrantes deverão ser encaminhados à Superintendência para alteração ou nomeação por meio de portaria.

Capítulo V

Sede

Art. 7º Provisoriamente as atividades do NuEPRim serão realizadas no Setor de Patologia Geral, sala nº 5, Campus I da UFTM, e as laboratoriais nos respectivos laboratórios do setor.

Capítulo VI

Funcionamento e organização

Art. 8º Deverão ocorrer reuniões trimestrais com data, local e horário, previamente definidos e informados.

§ 1º A ausência de um membro em duas reuniões consecutivas, sem justificativa, ou ainda em três reuniões não consecutivas, sem justificativa, durante 12 meses, gera sua exclusão automática.

§ 2º Na ausência do coordenador ou do RT, os membros do Núcleo, a critério, poderão realizar a reunião.

§ 3º As decisões do Núcleo serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada, por maioria simples dos membros presentes.

§ 4º As reuniões do Núcleo deverão ser registradas em ata resumida e arquivada contendo data, horário, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões tomadas.

Capítulo VII

Atribuições

Art. 9º São atribuições dos membros do Núcleo:

I – participar das reuniões semanais de discussão de casos clínicos do HC-UFTM e da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo- FMRP-USP;

II – assessorar e participar da elaboração de Projetos de Pesquisa, desde trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado;

III – orientar/executar a parte técnica dos procedimentos de microscopia de luz, imuno-histoquímica e microscopia eletrônica;

IV - realizar os diagnósticos das biópsias renais;

V – colaborar na parte administrativa dos equipamentos e material de consumo envolvidos nos diagnósticos e nos projetos de pesquisas;

Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.NUEPRIM.001 - Página 3/3	
Título do Documento	NÚCLEO DE ENSINO E PESQUISA EM RIM	Emissão: 09/08/2021	Próxima revisão: 09/08/2025
		Versão: 1	

VI – padronizar novas técnicas para a melhoria dos diagnósticos das doenças renais e das pesquisas em rim;

VII – participar e auxiliar na organização dos eventos e cursos de aperfeiçoamento em nefropatologia;

VIII - acompanhar os pacientes da Nefrologia e/ou UTR do HC-UFTM;

IX - executar tarefas que lhes forem atribuídas pelo coordenador.

Art. 10. São atribuições do coordenador e do RT do Núcleo:

I - convocar e presidir as reuniões;

II - indicar seu substituto;

III - representar o Núcleo junto ao Colegiado Executivo do HC-UFTM, ou indicar seu representante;

IV - subscrever todos os documentos do Núcleo, previamente aprovados pelos membros;

V - fazer cumprir este regimento;

VI - ter o voto de qualidade nas decisões do Núcleo, além do seu voto;

VII – solicitar à superintendência atualização dos membros, a cada alteração da equipe;

VIII – elaborar relatório de gestão anual para aprovação da GEP e posterior publicação no sítio eletrônico da Instituição.

Capítulo VIII

Disposições finais

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelos membros do Núcleo, em conjunto com o SGPIT e a GEP.

Art. 12. Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de novas legislações pertinentes ao assunto.

HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO/REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/ALTERAÇÃO
1	15/06/2021	Elaboração do documento

<p>Elaboração Juliana Reis Machado e Silva, coordenadora do NuePRIm Marlene Antônia dos Reis, médica RT do NuePRIm</p> <p>Registro, análise e revisão Ana Paula Corrêa Gomes, chefe da Unidade de Planejamento</p> <p>Aprovação Colegiado Executivo</p>	Data: 09/08/2021
--	------------------